



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 09 de junho de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de maio de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de maio de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 27 de maio de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Anteriormente à apreciação do ponto número dois da Ordem de Trabalhos prevista para a presente reunião, a mesma reunião assumiu natureza pública, em virtude de o mesmo ponto contemplar um ato público de concurso com apresentação de propostas, viabilizando-se, desde modo, a assistência por parte dos eventuais interessados no dito ato público de concurso.

Venda de Cortiça

Pelo Senhor Presidente, foi dado início ao acto de concurso para a venda de cortiça propriedade do Município.

Havendo pessoas interessadas no acto de concurso em apreço, o Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Eng.º João Almeida, que informou os interessados das condições constantes no edital que foi devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

publicitado.

O Senhor Presidente informou de que a base de licitação era de sete mil e quinhentos euros e os lances de quinhentos euros.

Uma vez prestados todos os esclarecimentos, procedeu-se de imediato ao acto de hasta pública para a venda da cortiça propriedade do Município e localizada em diversos locais da freguesia de Idanha-a-Nova, de acordo com as condições constantes no Edital.

Manifestaram interesse em concorrer, os candidatos que a seguir se identificam:

- Jorge Manuel Magro Luís; e
- Júlio Justino.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar que ambos os concorrentes se encontravam em condições de serem admitidos a concurso.

Os concorrentes procederam de seguida à efectivação dos lances, que decorreram como a seguir se transcreve:

- 1º - Jorge Manuel Magro Luís - 8.000 €
- 2º - Júlio Justino - 8.500 €
- 3º - Jorge Manuel Magro Luís - 9.000 €
- 4º - Júlio Justino - 9.500 €
- 5º - Jorge Manuel Magro Luís - 10.000 €
- 6.º - Júlio Justino - 10.500 €
- 7.º - Jorge Manuel Magro Luís - 11.000 €
- 8.º - Júlio Justino - 11.500€
- 9.º - Jorge Manuel Magro Luís - 12.000,00€
- 10.º - Júlio Justino - 12.500,00€
- 11.º - Jorge Manuel Magro Luís - 13.000,00€
- 12.º - Júlio Justino - 13.500,00€



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

13.º - Jorge Manuel Magro Luís - 14.000,00€

14.º - Júlio Justino - 14.500,00€

15.º - Jorge Manuel Magro Luís - 15.000,00€.

Uma vez terminado o acto de hasta pública, verificou-se que o lance de maior valor, no montante de 15.000,00 € (quinze mil euros), foi efectivado pelo Senhor Jorge Manuel Magro Luís.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar ao Senhor Jorge Manuel Magro Luís, residente na Rua de Santo António, 10, freguesia de Toulões, Concelho de Idanha-a-Nova, a venda da cortiça propriedade do Município e localizada em diversos locais da freguesia de Idanha-a-Nova, pelo preço de 15.000,00 € (quinze mil euros), devendo o pagamento, a extracção de cortiça e demais obrigações do adjudicatário decorrer de acordo com as regras previstas para o concurso que foram aprovadas em reunião do Órgão Executivo de 09 de junho de 2016 e que foram devidamente publicitadas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Finalizada a discussão e tomada de decisão quanto ao ponto que antecede, a reunião retomou de imediato a sua natureza de reunião privada.

Ponto número quatro

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2016

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Modificação ao Orçamento, com o número doze, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número doze, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com uma abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número doze e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número doze, apresentadas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Pedido de Isenção de Taxas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 11206/2016 - RT, datada de 02 de junho de 2016, relativa a "Pedido de Isenção de Taxas", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Zebreira e Segura, para licença especial de ruído e licenciamento de recintos improvisados, no âmbito da Festa de S. João e S. Pedro, cuja realização está prevista para os dias 25, 26 e 27 de junho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Cedência de Espaços Municipais

1 - Rescisão de protocolo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3257/2016 - FC, datada de 08 de junho de 2016, relativa a "Rescisão de Protocolo", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar a rescisão do Protocolo celebrado em 14 de fevereiro de 2005, com o Centro de Recolha e de Estudos para o Desenvolvimento "Credo", relativo à cedência, a título gratuito, pelo período de 10 anos, de uma sala no 2.º andar do edifício da ex-Casa Torres Campos, sita na Praça da República em Idanha-a-Nova, atendendo ao facto de o espaço cedido nunca ter sido utilizado por parte do Centro de Recolha e de Estudos para o Desenvolvimento "Credo" para a sua sede social.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, devendo a entidade em causa ser notificada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Minuta de contrato de comodato a celebrar com ctin - clube de ténis de Idanha-a-Nova para cedência dos campos de ténis e infraestruturas anexas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com CTIN - Clube de Ténis de Idanha-a-Nova para cedência dos Campos de Ténis e Infraestruturas anexas, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Minuta de Contrato de Comodato a celebrar com CTIN - Clube de Ténis de Idanha-a-Nova para cedência dos Campos de Ténis e Infraestruturas anexas, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Comodato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dez

Cancelamento de Contas Bancárias

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 1693/2016, datada de 13 de maio de 2016, relativa a “Encerramento de duas Contas Bancárias da Caixa Geral de Depósitos”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento das contas com o n.º 0369021535730 e com o n.º 2019007427930, ambas da Caixa Geral de Depósitos, transferindo-se o saldo existente, para a conta principal com o n.º 0369000206431, da Caixa Geral de Depósitos, evitando assim a reconciliação bancária mais morosa e evitando os custos mensais de manutenção da conta 2019007427930, que atualmente estão a ser cobrados, no valor de 10€ por mês.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 180/16/GU/DUP, datada de 03 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, certificar a José Monteiro Dionísio, que o prédio urbano, afeto a arrecadação e arrumos, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1723, sito na Rua da Sarça, na freguesia de Monsanto, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 179/16/GU/DUP, datada de 03 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Mário Jorge Figueira Martins, que o prédio urbano, composto por três pisos, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 498, sito na Rua da Fonte Nova, n.º 27, na freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Prolongamento de Horário

1 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - tertúlia virtual unipessoal, Lda.

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da empresa “Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., datado de 08 de junho de 2016, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, para os dias 15 a 17 de junho de 2016, até às 04H00 da manhã.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Snack Bar Esplanada”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, nos dias 15 a 17 de junho de 2016, até às 04H00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de Horário de Funcionamento - Liga dos amigos das motas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um ofício da Liga dos Amigos das Motas, com o n.º 16, datado de 05 de junho de 2016, através do qual solicitam o prolongamento do horário para os dias 24 e 25 de junho de 2016, até às 05H00 da manhã.

O referido ofício consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, indeferir o pedido da Liga dos Amigos das Motas relativo ao prolongamento do horário para os dias 24 e 25 de junho de 2016, até às 05H00 da manhã, uma vez que a prova não ocorre em nenhum estabelecimento, ocorre na via pública.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, devendo a entidade em causa ser notificada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, para autorização, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de animação e música ao vivo, a decorrer no Largo do Município, n.º 24, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 15 ao dia 17 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Liga dos Amigos das Motas, para a realização da “XXI Concentração Ibérica de Polícias Motards”, a decorrer nas Termas de Monfortinho, do dia 24 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 05H00;
- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 ao dia 19 de junho de 2016, das 21h00 às 02H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Tertúlia Virtual Unipessoal, Lda., para a realização de animação e música ao vivo, a decorrer no Largo do Município, n.º 24, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 15 ao dia 17 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00;
- Liga dos Amigos das Motas, para a realização da “XXI Concentração Ibérica de Polícias Motards”, a decorrer nas Termas de Monfortinho, do dia 24 para o dia 25 de junho de 2016, das 20h00 às 04H00; foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, devendo a entidade em causa ser notificada para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.
- Café Pinheirinho, para a realização de uma festa de aniversário, a decorrer na Rua da Fábrica, n.º 50, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 ao dia 19 de junho de 2016, das 21h00 às 02H00.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Licença Especial para Conclusão de Obra Inacabada

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 172/16/GU/DUP, datada de 25 de maio de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal e em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que, seja concedida uma licença especial para acabamentos pelo prazo de mais 180 dias, ao Senhor Domingos Pinto Vinheiras, relativa às obras de construção de moradia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um e-mail da União de Freguesias de Zebreira e Segura, datado de 03 de junho de 2016, através do qual solicitam o “Corte de Via Pública”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o corte na circulação do trânsito, nos dias 11 e 12 de junho de 2016, aquando da realização da “Festa das Migas” em Segura, nas seguintes ruas:

- Rua das Portas de Cima;



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

- Rua do Alegrete;
- Rua Professor João Miranda; e
- Largo da Amoreira/Largo da Igreja.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, dar conhecimento da presente deliberação à Guarda Nacional Republicana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Benefícios Sociais das Piscinas Municipais

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Informação do Gabinete de Ação Social e Saúde, com o n.º 3244/2016 - JC, datada de 08 de junho de 2016, relativa a “Benefícios Sociais na Utilização das Piscinas Municipais”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou por unanimidade, autorizar que os jovens residentes e/ou os jovens com familiares no Concelho de Idanha-a-Nova e os utentes do Cartão Raiano + 65, com residência permanente ou temporária no Concelho de Idanha-a-Nova, tenham benefícios sociais, no acesso às piscinas municipais.

Foi ainda deliberado por unanimidade que o acesso a esses benefícios sociais se processe nos seguintes moldes:

- 1) o controlo dos benefícios sociais na utilização das piscinas municipais será efetuado por um trabalhador afeta às piscinas municipais;
- 2) será emitida uma senha para os utentes com cartão de verão (dos 7 aos 12 anos), para os utentes com o cartão de verão (com idade entre os 13 e os 20 anos), para os utentes do Cartão Raiano + 65 residentes no Concelho de Idanha-a-Nova e para os utentes do Cartão Raiano + 65 que tenham residência temporária no Concelho de Idanha-a-Nova;
- 3) será criado um cartão específico para o efeito, para os utentes com cartão de verão (dos 7 aos 12 anos), e para os utentes com o cartão de verão (com idade entre os 13 e os 20 anos) e este cartão permite a utilização de forma gratuita nos transportes do Cartão Raiano + 65 no período de verão entre a data de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

abertura e encerramento das piscinas municipais;

4) as crianças e jovens, não residentes no Concelho, farão prova documental do seu Cartão de Cidadão juntamente com uma declaração emitida pela respetiva Junta de Freguesia, de quem detém a sua guarda no período de férias com a respetiva morada;

5) as crianças e jovens, residentes no Concelho, farão prova documental do seu Cartão de Cidadão;

6) os diferenciais de preço de bilheteira, nos casos sinalizados na tabela que faz parte integrante da informação anexa, serão restituídos pelo Município à empresa exploradora das piscinas municipais de Idanha-a-Nova, Termas de Monfortinho e Ladoeiro, através de uma informação realizada pelos Serviços de Ação Social, onde discrimina todas as entradas por categoria, que será submetida à decisão do Executivo Camarário;

7) os benefícios sociais concedidos para a entrada nas piscinas municipais, mantêm-se para as entradas nas piscinas da Zebreira. A taxa de comparticipação do Município de Idanha-a-Nova, para com a União de Freguesias de Zebreira e Segura, estará de acordo com a tabela que faz parte integrante da informação anexa, sendo, para o efeito, tidos em consideração os preços das entradas na piscina municipal da Zebreira, praticados por esta União de freguesias:

8) o Município de Idanha-a-Nova, suporta as entradas das trabalhadoras do Município, que em serviço assegurem a guarda das crianças inscritas no ATL, bem como, todas as entradas autorizadas pelo Município, e cuja solicitação tenha sido previamente deferida;

9) estima-se que os encargos com estes benefícios sociais na utilização das piscinas municipais, seja de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros). São estimados 7.000€ (sete mil euros) de comparticipação, referentes às entradas nas piscinas municipais, de Idanha-a-Nova, Termas de Monfortinho e Ladoeiro; e 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) em relação às entradas na piscina municipal da Zebreira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e um

Atribuição de Apoios às Freguesias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dr.^a Cristina Isabel Damásio Preguiça, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dr.^a Cristina Preguiça, foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Zebreira e Segura, para apoio financeiro para a realização do Festival Hípico a realizar na localidade de Zebreira, no dia 19 de junho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Zebreira e Segura, para apoio financeiro para a realização do Festival Hípico a realizar na localidade de Zebreira, no dia 19 de junho de 2016, no valor de 4.250,00€ (quatro mil duzentos e cinquenta euros), conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

Foi ainda deliberado por unanimidade conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar e outorgar o respetivo Protocolo.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a freguesia de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 28 lugares para uma deslocação a Fátima, no dia 19 de junho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 28 lugares para uma deslocação a Fátima, no dia 19 de junho de 2016, conforme alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a freguesia de Monfortinho e Salvaterra do Extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio técnico administrativo para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a realização de um percurso pedestre, a “1.ª Rota dos Canchais Y Penafiel”, no próximo dia 11 de junho

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio técnico administrativo, nomeadamente o pagamento do seguro que deverá ter um valor aproximado de 50,00€ (cinquenta euros), para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a realização de um percurso pedestre “1.ª Rota dos Canchais Y Penafiel”, no próximo dia 11 de junho, conforme alínea f) do n.º 1 do art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital para Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência em espécie para “Alcatruzes - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Zebreira”

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para “Alcatruzes - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Zebreira”, no valor de 6.306,09€ (seis mil trezentos e seis euros e nove cêntimos), para material diverso para a constituição de Kits que permitam a prova de migas, bem como outro material de apoio ao evento “II Festa das Migas”, a decorrer em Segura no dia 12 de junho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para “Alcatruzes - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Zebreira”, no valor de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

6.306,09€ (seis mil trezentos e seis euros e nove cêntimos), para material diverso para a constituição de Kits que permitam a prova de migas, bem como outro material de apoio ao evento “II Festa das Migas”, a decorrer em Segura no dia 12 de junho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de transferência em espécie para a organização dos festejos de São João Batista

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Organização dos Festejos de São João Batista, representada pelo Senhor António Manuel dos Santos Galvão, no valor de 1.500,01€ (mil e quinhentos euros e um cêntimo), para aquisição de bens alimentares para os festejos de São João Batista que vão decorrer no Rosmaninhal nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Organização dos Festejos de São João Batista, representada pelo Senhor António Manuel dos Santos Galvão, no valor de 1.500,01€ (mil e quinhentos euros e um cêntimo), para aquisição de bens alimentares para os festejos de São João Batista que vão decorrer no Rosmaninhal nos dias 23 e 24 de junho de 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de transferência corrente para a associação cultural e desportiva do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades culturais na freguesia do Ladoeiro.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Cultural e Desportiva do Ladoeiro, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para apoio financeiro para a realização de atividades culturais na freguesia do Ladoeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de transferência corrente para a associação desportiva de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro para a realização do evento “Idanha CUP 2016”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Desportiva de Idanha-a-Nova, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), para apoio financeiro para a realização do evento “Idanha CUP 2016”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de transferência corrente para o núcleo Sporting clube de Portugal de Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting Clube de Portugal de Penha Garcia, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades nomeadamente Trilhos Radicais - Dia Radical que vai decorrer em 11 de junho de 2016, em Penha Garcia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Núcleo Sporting Clube de Portugal de Penha Garcia, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para apoio financeiro para a realização de atividades nomeadamente Trilhos Radicais - Dia Radical que vai decorrer em 11 de junho de 2016, em Penha Garcia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - Atribuição de transferência corrente para o centro social e cultural de Toulões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro para a realização da atividade corrente do Centro de Dia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Social e Cultural de Toulões, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), para apoio financeiro para a realização da atividade corrente do Centro de Dia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 17 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)